



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - DEnf/CCBS/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518274 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 175/2024/DEnf/CCBS/R

São Carlos, 06 de novembro de 2024.

Para:  
Conselho de Administração

**Assunto: Compra de material permanente com recurso de ressarcimento, oriundo de projetos financiados**

Prezado Presidente do Conselho de Administração,

Considerando a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas que regulamentam o relacionamento entre a UFSCar e a FAI, mais especificamente seu Art. 14, pelo qual há a possibilidade dos projetos financiados com recursos externos (da iniciativa privada) de remuneração da Universidade, alternativamente, por meio da aquisição de material permanente, sob a égide da Lei n. 14.133/21;

Considerando a Resolução ConsUni nº 844, de 06 de maio de 2016, que homologa o Regimento Geral da Extensão na UFSCar (Resolução CoEx 03/2016), cujo Art. 44 permite que as unidades beneficiárias dos recursos de ressarcimento ou retribuição possam requerer (justificadamente), perante o Conselho de Administração (CoAd), que os valores a serem pagos pela Fundação de Apoio para a UFSCar possam ocorrer mediante a aquisição de material permanente;

Considerando a Resolução CoAd nº 115, de 31 de maio de 2019 que institui a metodologia a ser adotada para a transferência dos materiais permanentes adquiridos, a título de ressarcimento ou retribuição;

Considerando a disponibilidade de saldo, oriundo de projetos com financiamento

externo (iniciativa privada), como se observa no documento anexo (Ofício FAI Nº Nº 739/2024), fornecido pela própria Fundação;

O Departamento de Enfermagem vem por meio deste solicitar a aquisição de material permanente considerando a disponibilidade de saldo oriundo de projetos com recursos privados para a aquisição do(s) seguinte(s) material(ais) permanente(s), fazendo uso das Resoluções supracitadas, e sob a égide da Lei n. 14.133/21.

Os itens solicitados constam na tabela ou descritos abaixo:

Equipamento: Banqueta

Quantidade: 20

Descrição detalhada do equipamento e especificações: **Banqueta Alta 70 Cm Bar Cozinha Balcão Bancada Area Gourmet - assento na cor preta**

Valor estimado: R\$ 78,83 (unidade)

Em anexo ao presente ofício, apresenta-se um orçamento de fornecedor para cada item solicitado.

A importância da aquisição do(s) item(s) para a unidade é justificada pelas seguintes razões: auxílio aos estudantes na aplicação de aulas no laboratório de enfermagem.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos manifestação do Conselho de Administração quanto ao pedido supracitado.

Atenciosamente,

Leandra Andreia de Souza

Chefe do DEnf



Documento assinado eletronicamente por **Leandra Andreia de Sousa, Chefe de Departamento**, em 06/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1646472** e o código CRC **3A271F7A**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.035131/2024-21

SEI nº 1646472



**OFÍCIO FAI•UFSCar Nº 739/2024**

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Natalia Rejane Salim

Chefe do Departamento de Enfermagem – Denf

**Ref.: Informações acerca de valores de Ressarcimento.**

Prezada Senhora,

Em atendimento a solicitação recebida em 01 de novembro, a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, Fundação de Direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, vem apresentar conforme abaixo, o valor atualmente disponível, referente ao Ressarcimento da UFSCar em decorrência das atividades financiadas com recursos privados realizadas por Coordenadores desta Unidade.

**Valor total: R\$ 6.475,14 (Seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).**

**Data da apuração: 05/11/2024.**

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e diferida consideração.

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

Jaqueline Jesus Santos

Secretaria Institucional – FAI•UFSCar

**Documento**

**OFÍCIO FAI-UFSCar Nº 739/2024**

**Arquivo:**

Volume\_000018\b198fbdbe5df4b3ca977648eaa8f84e0.pdf

**Data de envio para o processo de assinatura digital:**

05/11/2024 16:42:00 (BRT/UTC-3)

**Código de verificação:**

9EBC-76C1-0605

**Validação e status atual do documento:**

<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/9EBC-76C1-0605>



**Status**

Processo de assinatura do documento finalizado em **05/11/2024 16:52:17 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br  
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento está em consonância com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.



**Assinaturas**



[470.271.048-65] JAQUELINE JESUS SANTOS  
jaqueline\_santos.js@hotmail.com  
Assinou Eletrônico em: 05/11/2024 16:52:17 (BRT/UTC-3)

**Eventos**

05/11/2024 16:42:00 [470.271.048-65] JAQUELINE JESUS SANTOS publicou.

[275.424.378-01] Reginaldo Kirisawa Baldan não visualizou.

05/11/2024 16:52:17 [470.271.048-65] JAQUELINE JESUS SANTOS (IP: 200.133.233.101) assinou. Não visualizou.